



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: 06112-2FE17-8A4CB



Decisão em Protocolo 00046/2020-8

Protocolo(s): 20383/2019-5

Assunto: Encaminhamento

Criação: 20/02/2020 18:56

Origem: GAC - Luiz Carlos Ciciliotti - Gabinete do Conselheiro Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha

Interessado(s): GEDELIAS DE SOUZA - CPF: 073.792.137-41

Trata o presente expediente de julgamento das Contas da **Prefeitura Municipal de Muniz Freire**, referente ao **exercício 2012**, sobre a responsabilidade do **Sr. Ezanilton Delson de Oliveira**, analisado por esta Corte de Contas no **Processo TC nº 2613/2013-6**.

O presente expediente traz em seu bojo o Ofício GPRES nº 210/2019, de 10/12/2019, subscrito pelo **Sr. Gedelias de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Muniz Freire**, com documentação anexa informando a realização de julgamento das respectivas Contas pelo Legislativo Municipal.

Após análise da respectiva documentação pelo Parquet de Contas nos termos do **Despacho nº 8485/2020-3**, o mesmo, manifestou-se pelo arquivamento do presente expediente.

Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas no Despacho retro mencionado, bem como que o Processo em questão se encontra no ARQUIVO do Centro de Documentação e Arquivo desta Corte de Contas, determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se e archive-se.

Vitória, 20 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha
Conselheiro